



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA Nº 006/2018

Autoria: Vereador Mequiel Zacarias Ferreira, relator na Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2018, QUE FIXA A OBRIGATORIEDADE DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL TAMBÉM ÀS PESSOAS COM AUTISMO EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

Art. 1º Fica modificado o disposto no § 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 009/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º

.....
§ 2º São sujeitos ao atendimento prioritário as pessoas citadas no caput do artigo, bem como seus acompanhantes, todos os estabelecimentos tanto privados quanto públicos.
.....

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de atender a uma observação e apontamento feito pela Associação de Amigos dos Autistas de Alta Floresta (AMA-AF) quando da leitura da proposta inicial apresentada ao plenário, qual seja, além de garantir o direito ao autista, **garantir também o atendimento prioritário aos acompanhantes de pessoas com autismo.**

Diante do exposto, encaminhamos a presente emenda, e solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Sala das Comissões
Alta Floresta – MT., 19 de abril de 2018.

Vereador **Mequiel Zacarias Ferreira**
*Relator na Comissão de Saúde, Meio Ambiente
e Assistência Social*